



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JUSTIFICATIVA

O credenciamento de artistas é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública prevista no caput do art. 74 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia. É um processo de normatização das contratações artísticas pela Prefeitura Municipal de Campo Grande visando simplificar os procedimentos para ampliar o acesso aos recursos públicos e assegurar maior transparência à sua aplicação.

Utilizamos essa ferramenta no Edital de Credenciamento 003/2022, onde o objetivo era ampliar o acesso de grupos e artistas por parte da Administração Pública. Foram contratados artistas e grupos que nunca tinham sido contemplados pelas Políticas Públicas de Cultura. O sistema de rodízio nas contratações permitiu também, uma ampla circulação de artistas de diversas linguagens, sendo uma importante contribuição do Governo Municipal para gerar oportunidades de trabalho e renda no mercado artístico e cultural da cidade.

Diante do novo regramento sobre Licitações e Contratos Administrativos instituído pela Lei nº 14.133/2021, vê-se a necessidade da criação de um novo Edital de Credenciamento de Artistas seguindo as diretrizes da norma supracitada. Essa adequação visa assegurar a conformidade legal do procedimento, a fim de dar continuidade ao Credenciamento, tendo em vista à expressiva demanda demonstrada pelos artistas, bem como o sucesso do Edital citado acima.

Sendo assim, justificamos a necessidade do Credenciamento de Artistas para darmos continuidade nos seguintes objetivos:

- a) Garantir o fomento e difusão das manifestações culturais para que não ocorra apenas a ação de contratações isoladas, não permitindo o processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

mercantilização das atividades culturais e incentivando o processo de formação permanente do artista;

- b)** Avaliar o potencial de formação de público e reflexão sobre a importância de nossa diversidade cultural e sua colaboração na composição da identidade social;
- c)** Valorizar o artista local, com sua trajetória e perspectiva de sua formação cultural e contínuo diálogo com a sociedade;
- d)** Agir com responsabilidade fiscal e orçamentária, com o objetivo de respeitar a Lei Orçamentária do Município e total transparência, valorizando a cultura local oferecendo meios de cadastramento, divulgação a futuros projetos relacionados a cultura do município, prezando sempre pelos serviços públicos prestados;
- e)** Diversificar a participação dos agentes e artistas locais, com o intuito de democratizar e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais;
- f)** Fazer a reflexão crítica e intelectual sobre a circulação dos bens culturais e suas contribuições para a formação de uma sociedade igualitária e que tenha sua organização cultural como cerne ontológica do indivíduo.

Com isso, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR assume uma função social, a fim de organizar e permitir o acesso ampliado as manifestações artísticas, colaborando para uma sociedade que encontre nas diferenças a riqueza cultural de nossa identidade.

Campo Grande – MS, 26 de dezembro de 2023.



Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes
Secretária Municipal de Cultura e Turismo